



LEI N. 2.302/PMC/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 42 e 43, § 1º inciso II e III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.251/PMC/07:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal Ação Social e Trabalho.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.013		ATENDIMENTO SER.ADMIN.-SEMAD		04.122.0003.2.017		AMPL.MANU.REF.BENS IMOVEIS	
001.001		Recurso Próprio/PMC		001.001		Recurso Próprio/PMC	
3.3.90.32.00		MAT.DIST.GRATUITA	10.000,00	3.3.90.39.00		OUT.SERV.T.P.JURI	10.000,00
66	3.3.90.32.99	Outr. Mat.Distrib.Gratuita	10.000,00	93	3.3.90.39.99	Out.Serv.T.P.Jurídica	10.000,00
09		SEC.MUN.AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		09		SEC.MUN.AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.0003.20031		ATEND.SERV.ADMIN -SEMAST		08.126.0003.2.032		AÇÕES DE INFORMATICA	
001.001		Recurso Próprio/PMC		001.001		Recurso Próprio/PMC	
3.3.90.30.00		MAT. DE CONSUMO	15.000,00	3.3.90.39.00		SER.TERC.P.JURÍDICA	1.000,00
162	3.3.90.30.99	Out Materiais Consumo	15.000,00	181	3.3.90.39.99	Outros Ser.Terc.P.jurídica	1.000,00
				08.122.0003.2.034		Const.Cons.e reforma de Bens Imóveis	
				001.001		Recurso Próprio/PMC	
				3.3.90.30.00		MAT.DE CONSUMO	4.000,00
	188	3.3.90.30.99	Out Materiais Consumo	4.000,00			
				08.122.0003.2.035		Atendimento aos Conselhos Municipais	
				001.001		Recurso Próprio/PMC	
				3.3.90.30.00		MAT.DE CONSUMO	1.000,00
	191	3.3.90.30.99	Out. Mat. De consumo	1.000,00			
				08.241.0020.2.036		Ação Continuada de Atend. ao Idoso	
				001.001		Recurso Próprio/PMC	
				4.4.90.52.00		EQUIP.E MAT.PERMANENTE	5.000,00
	217	4.4.90.52.99	Out. Equip. Mat.Perman.	9.000,00			
							25.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos especificados na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de abril de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171